GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 110/2022
Processo Administrativo n.º 098/2022
Pregão Presencial nº 061/2022
Validade da Ata: 20/06/2023

Aos vinte dias do mês de junho de 2022, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade; por solicitação da: **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, representada neste ato por sua diretora Srª. Regiane Rossi Isaac, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF nº. 985.141.056-04 e RG M.9.158.615 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jamil Isaac, nº 327, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M -1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: **SUPRISOLDAS LTDA**, com sede na Avenida das Indústrias, nº 1011, Distrito Industrial, em Santa Luzia – MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 10.972.584/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Luiz Gouvea de Azevedo, residente em Santa Luzia, portador da Carteira de Identidade n.º MG7772380, CPF n.º 011.839.446-08.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual EPI's para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2022.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	***Elemento/Dotação***
42 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Administração - Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	0220.0104.122.0052.1145.44.90.52.12
65 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material de Proteção e Segurança	02.20.01.04.122.0052.2.205.3.3.90.30.28
91 – Manutenção Atividades de Defesa Civil - Material de Proteção e Segurança	02.20.01.06.182.0104.2.274.3.3.90.30.28
169 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Veículos/Máquinas- Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	02.40.01.15.122.0052.1.011.4.4.90.52.12
234 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Municipal Obras - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.04.122.0052.2.210.3.3.90.30.28

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

203 – Manutenção Atividades Serviços Funerários - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.15.452.0505.2.032.3.3.90.30.28
217 – Manutenção Atividades Esgotamento Sanitário - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.17.512.0611.2.035.3.3.90.30.28
246 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Veículos - Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	02.50.01.18.541.0615.1.052.4.4.90.52.12
261 – Manutenção Ativ. Adm. Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material de Proteção e Segurança	02.50.01.18.541.0615.2.212.3.3.90.30.28
307 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente Educação Geral - Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	02.60.01.12.122.0052.1.025.4.4.90.52.12
405 – Manutenção Atividades Adm. Geral Sec. Municipal Educação - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.122.0052.2.215.3.3.90.30.28
433 – Equipamento Material Permanente Divisão Cultura - Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	02.70.01.13.392.0471.1.157.4.4.90.52.12
469 – Manutenção Ativ. Adm. Geral Sec. Municipal Cultura, Esporte e Turismo - Material de Proteção e Segurança	02.70.01.04.122.0720.2.218.3.3.90.30.28
503 – Aquisição Equipamentos E Veículos Para Saúde - Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	02.90.01.10.122.0052.1.093.4.4.90.52.12
510 – Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Material de Proteção e Segurança	02.90.01.10.122.0052.2.070.3.3.90.30.28
566 – Aquisição Equipamentos E Veículos Para Vigilância Em Saúde - Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	02.90.05.10.305.0245.1.097.4.4.90.52.12
575 – Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.305.0245.2.188.3.3.90.30.28
588 – Aquisição Equipamentos E Mat. Perm. Desenvolvimento Social - Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	02.91.01.08.122.0052.1.043.4.4.90.52.12
594 – Manutenção Das Atividades Sec. Municipal Desenvolvimento Social - Material de Proteção e Segurança	02.91.01.08.122.0052.2.086.3.3.90.30.28

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. <u>DAS ALTERAÇÕES</u>. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 20 de junho de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Regiane Rossi Isaac
Divisão De Gestão de Pessoas

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Suprisoldas LTDA
Rodrigo Luiz Gouvea de Azevedo
Representante Legal

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 110/2022)

Item	Especificação do Item	Unid	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
4.	**Calçado de segurança com biqueira de aço:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, dorso do pé acolchoado, com biqueira de aço, palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 35 ao 46.	Unid	180	225	CARTOM CA: 15079	54,99
5.	**Calçado de segurança sem biqueira.** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico lateral coberto, dorso do pé acolchoado, SEM biqueira, palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 35 ao 46.	Unid	32	40	CARTOM CA: 15081	48,49
6.	**Calçado de segurança com biqueira de composite:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, dorso do pé acolchoado, com biqueira de segurança composite, resistente a 200 joules. , palmilha recouro natural, sobre-palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 35 ao 46.	Unid	08	10	CARTOM CA: 38753	65,99
7.	**Calçado de segurança modelo sapato sem biqueira de aço:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressaltos. (sem biqueira). Cor: preto Tamanhos: 35 ao 46.	Unid	16	20	CARTOM CA: 17143	45,99
8.	**Calçado para trabalhos em cozinha:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, palmilha em EVA, com tecido parte superior, com antimicrobiano que atenua o odor nos pés. Cor: branca Tamanhos: 35 ao 44	Unid	60	75	SOFTY WORK CA: 31898	65,40
11.	**Capa de Chuva:** Capa de chuva longa, comprimento abaixo do joelho (comprimento mínimo de 170 cm), confeccionada em PVC com forro de poliéster, com pala para proteção dos membros superiores, com mangas longas e capuz totalmente soldado eletronicamente, na cor amarela. Tamanho: M ao EXG.	Unid	60	75	PLASTCOR CA: 36254	18,49
12.	**Capacete:** Capacete de segurança tipo aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão dupla regulagem de tamanho feito através de ajuste simples, fixo ao casco através carneira com seis pontos de encaixe, tira	Unid	12	16	PLASTCO CA: 31469	10,49

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	absorvedora de suor confeccionada em material sintético. Cores: verde, azul, branco, amarelo e vermelho, laranja.					
18.	**Luva de PVC 70 cm:** Luva confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, banho em cloreto de polivinila (PVC), com acabamento áspero antiderrapante na palma. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. **Comprimento 70 cm**. Tamanhos: P, M e G e GG.	Unid	12	15	PLASTCOR CA: 34570	32,99
19.	**Luva de raspa:** Luva confeccionada em raspa natural, com tira de reforço entre o polegar e indicador e protetor de artéria. Costuras em linha de aramida. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Punho 20 cm. Tamanho: 6/7, 8/9 e 10/11.	Unid	32	40	PRETTO CA: 44336	11,97
20.	**Luva de vaqueta:** Luva de segurança modelo petroleira confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento em viés, costura com linha de nylon. Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanhos: 6/7, 8/9, 10/11.	Unid	400	500	PRETTO CA: 36636	16,59
22.	**Macacão tipo jardineira para saneamento**: Jardineira de segurança confeccionada em PVC dupla face com tramas em nylon (Trevira), com peito alto, tiras fixas reguláveis por fivela plástica, Espessura: 0,40 a 0,42 mm. Com botas de PVC acopladas através de solda eletrônica. Proteção no trabalho em rede de esgotos, saneamentos, locais pantanosos e pesqueiros. Tamanho: 37 ao 46	Unid	08	10	BRASCAMP CA: 28440	187,90
23.	**Óculos em policarbonato:** Óculos de segurança modelo águia (ou similar) confeccionado em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material. Hastes tipo espátula, confeccionadas em material plástico fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico. Cor: incolor, fumê e amarelo.	Unid	200	250	ISSO MOLD CA: 28018	2,97
24.	**Perneira:** Perneira de segurança em bidim para sobreposição de vestimenta com ajuste / regulagem de tamanho, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura com fechamento por velcro e metatarso. medidas: 40 cm de comprimento frontal, 20 cm de comprimento posterior, 09 cm de comprimento sobre o metatarso, 18 cm de comprimento no joelho, 19 cm de largura no joelho, em torno de 2,4 mm de espessura e 40 cm de circunferência.	Unid	16	20	T R INDUSTRIA CA: 33	29,78
25.	**Protetor auricular tipo concha:** Protetor auditivo do tipo concha (abafador), constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste do tipo acima da cabeça, em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. ATENUACAO: 21dB (NRRsf)	Unid	16	20	PLASTCOR CA: 19714	29,90
26.	**Protetor auricular tipo plug:** Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges, confeccionado em silicone. Possui cordão de fixação confeccionado em algodão e caixa com	Unid	60	75	PLASTCOR CA: 18190	1,49

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	clipe para armazenar o produto Atenuação 19 dB.					
28.	**Respirador descartável PFF1:** Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1.	Unid	360	400	PLASTCOR CA: 38808	1,59
29.	**Capacete para trabalho em altura:** Capacete de segurança para uso em trabalhos em altura, contra choques elétricos, Classe B, tipo III (sem aba), com carneira e coroa unificadas e com regulagem por catraca. Carneira com suspensão revestida de material antialérgico (E.V.A) tira almofadada em E.V.A posicionada na parte frontal, regulagem através de catraca jugular de 3 pontos placa refletiva removível localizado na parte de trás do capacete contra choques elétricos. Aprovado para: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos (até 30.000 V).	Unid	06	08	PLASTCOR CA: 31469	21,99
30.	**Cinto de Segurança para trabalhos em altura:** Cinturão de segurança, tipo abdominal e Paraquedista, confeccionado em cadarço de poliéster de 45mm de largura, dotado de quatro (4) pontos de ancoragem, sendo dois em aço forjado, tipo argola "D", localizados no dorso e duas argolas laterais na altura da cintura para posicionamento e pontos de ancoragem nos ombros para trabalhos em espaço confinado, acompanhado de faixa lombar e o outro frontal, na altura do peito, confeccionado em cadarço de poliéster, com regulagem nas pernas, troncos e peito, através de fivelas duplas de aço com passantes plásticos para melhor ajuste. Suporte abdominal acolchoado com 20 cm, fivelas e argolas em aço forjado e galvanizado, acabamento das fitas em PVC, costuras reforçadas, argolas de posicionamento com proteção contra atrito.	Unid	06	08	MULT 2011 CA: 35510	161,90

Rua Santa Bárbara, nº.84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br